



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2021.

**CRIA E DENOMINA DE AMÁLIA
CURVO DE CAMPOS A UNIDADE DE
CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO
BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ,
NESTA CAPITAL E REVOGA A LEI Nº
4.741, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Creche Municipal situada no Bairro Residencial Coxipó, nesta Capital, que se denomina Creche Municipal “Amália Curvo de Campos”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.741, de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br
com o identificador 310031003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

